

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Centro Bio-Médico) — Edital — Abertura as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas

PÁGINAS: 11 e 12

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE MONTE
ALEGRE

Decreto n. 1.459, de
29.10.974

(Diário Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

Comissão do Concurso
C-81 — Edital de Aviso

(J. Trabalho)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22.504

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

26 PÁGINAS

DECRETOS Ns. 8.893 e 8.894 — Do Governo do
Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de
Saúde Pública, Segurança Pública e Agricultura

—XX XX—

EDITAIS DE COMPRA DE TERRAS — Da Secre-
taria de Estado de Agricultura

—XXXXX—

ACÓRDÃO n. 72 — Do Conselho da Magistratura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8893 DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1974

Autoriza a contratação de técnico indispensável ao funcionamento de serviço público essencial.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Professora titular da cadeira de Educação Física, da Escola de 1º Grau "Forluz", entrou em gozo de licença para delivrance prevista no Artigo 107 da Lei número 749, de 24.12.53;

Considerando que no currículo da Escola de 1º Grau mantida pelas Centrais Elétricas do Pará S.A., a disciplina Educação Física é obrigatória, devendo ser ministrada sem solução de continuidade;

Considerando assim, que a Escola supra citada executa serviço público essencial e o professor para reger a mencionada disciplina obrigatória, é técnico indispensável ao funcionamento do auido serviço público;

Considerando que pela exceção prevista no inciso II, do § 1º, do Artigo 13, da Lei Federal número 6991, de 15 de agosto de 1974, a contratação de que trata o expediente assinado pelos diretores da CELPA datado de 21.10.74 e protocolado na SEGOV sob o número 02470, em 01.11.74, está expressamente permitida, desde que autorizada através de ato fundamentado.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica a diretoria das Centrais Elétricas do Pará S.A., autorizada a contratar professora de Educação Física para a Escola de 1º Grau "Forluz", pelo prazo de três (3) meses, durante o impedimento eventual da titular.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 3688)

DECRETO Nº 8894 DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1974

Homologa a Resolução número 1134, de 5 de novembro de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 1134, de 5 de novembro

de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Capanema, o trator Allis-Chalmers, HD-20, prefixo T-40, pertencente ao DER-PA.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 1134, DE 5 DE
NOVEMBRO DE 1974

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Capanema, um trator Allis-Chalmers, HD-6.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício DERPA-01403, de 24.10.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do senhor Conselheiro Eduardo Alves Maia, em tido no processo CRE102/74 e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Capanema, o trator Allis-Chalmers, HD-20, prefixo T-40, pertencente ao DER-PA e que se encontra inservível para o Órgão rodoviário.

Artigo 2º — A cessão a que se refere o artigo anterior deverá ser efetuada de acordo com as cautelas legais, sem qualquer ônus para o DER-PA relativamente às despesas que possam ser efetuadas pela Prefeitura Municipal de Capanema na recuperação do mencionado trator.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 5 de novembro de 1974.

Eng. Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

(G. Reg. n. 3688)

Secretaria de Estado de Governo

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Des. Delival de Souza Nobre, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Cecília Paes Nunes, Professor (E E 10. G — E S Ferreira — Capital) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.12.61 a 15.12.71.

Dionísio João Hage, Professor (I E P) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.02.58 a 05.02.68.

Ediléa da Cunha Oliveira, Professor (E E 10. G — L Sodré) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.03.61 a 16.03.71.

Jovita Ferreira Pires, Professor não titulado (E I do Rio Tjucaquara — P de Pedras). 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.03.53 a 20.03.68.

Jamília Vidal Guimarães, Professor não titulado. 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.04.55 a 3.04.65.

João Cravo Barbosa, Servente (E E B de Menezes — Mosqueiro) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.09.63 a 01.09.73.

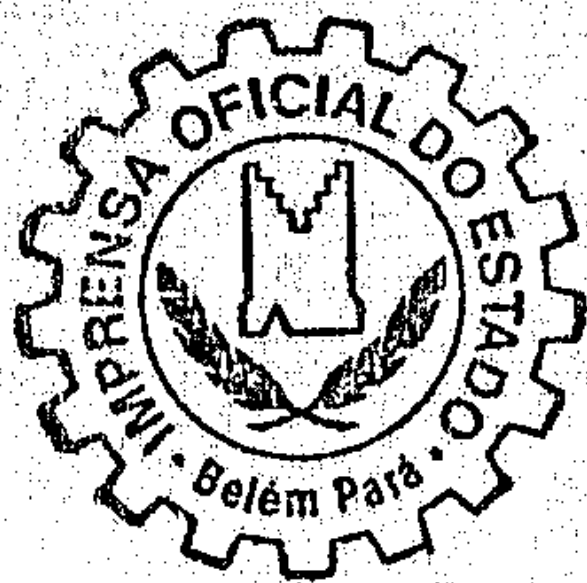
Jaimeirina Araújo Castilho Azevedo, Professor Regente (G E F Teixeira — Faro) um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 18.06.48 a 18.06.68.

Maria da Silva Ribeiro, Professor não titulado E P B R Nonato — Capital) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.03.64 a 23.03.74.

Maria José Simões, Professor (E E 10. G — Sto. Antonio — Afonso — Capital) seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17.0.64 a 17.04.74.

Maricélia Miralha Gonçalves, Professor (E E P Maranhão — Capital) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.03.64 a 20.03.74.

Orion Cavalleiro de Macedo Klautau, ocupante do cargo em Comissão de Diretor (Dep. E de Estatística) um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 01.10.35 a 01.10.55.



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	Nº atrasado ao ano	
Semestral . . .	150,00	Publicações	0,70
Nº avulso . . .	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	950,00
Anual . . .	600,00		
Semestral . . .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Oscarina Araujo dos Santos, Supervisor de Ensino (SEDUC) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.05.63 a 16.05.73.

Raimunda da Costa Silva, Professor não titulado E E 1º G — A Correa — Bragança) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.02.49 a 28.02.59.

Raimundo Correa dos Santos, Servente (G E F Patroni — Acará) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.02.63 a 21.02.73.

Wanda Norma Monteiro Barbosa, Professor Especializado SEDUC) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.63 a 01.04.73.

Régia Nazaré Sardinha Correa, Professor Especializado (Inst. José Alvares de Azevedo) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.04.64 a 1.04.74.

Regina de Nazaré Monteiro Caldeira, Professor (E E 10. G — Cornélio de Barros Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2598) a contar de 6.8. a 3.11.74.

Zurara Vieira Pinto, Professor (G E Pínto Pinheiro — Marabá), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.06.63 a 10.06.73.

Consuelo Neves, Professor não titulado (E S F Xavier — Ananindeua) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.6.57 a 24.6.67.

Maria Carmelita Guedes Fernandes, diarista (Esc. Datilógrafo) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.08.59 a 10.08.69.

Solerno Moreira, Diretor (C E Lavoura Sodré) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.02.51 a 24.02.61.

Maria do Socorro Macedo Barbosa, diarista Dep. de A M Sanitária) 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 2595 Diag. Codif. 92—783.4) a contar de 26.8 a 24.9.74.

Antonio Dantas da Silva, Diarista (M do Maguari) 60 dias (LTS) Laudo médico n. 2769 Diag. Codif. E. 929 — N. 837) a contar de 9.9. a 7.11.74.

Ana Freitas da Silva, Diarista (C E Antonio Lemos) 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 2683 — Diag. Codif. 401) a contar de 2.9. a 16.10.74.

Alexandre Lopes da Silva, Diarista 60 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2810 — Diag. Codif. 401.300.9) a contar de 27.6. a 25.8.74.

Antonio Amorim de Oliveira, diarista (M do Maguari) 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 2742 Diag. Codif. 590.9) a contar de 10. a 30.9.74.

José do Carmo Frade e Silva, diarista Dept. de A. M. Sanitária) 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 2611 — Diag. Codif. 300) a contar de 20.8 a 28.9.74.

Lourival Braz da Silva, diarista (M do Maguari) 30 dias de (LTS) (Laudo médico 2752 Diag. Codif. 715) a contar de 25.8 a 23.9.74.

Maria do Livramento Noronha Miranda, diarista (Dept. de A M Sanitária) 60 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2614 Diag. Codif. 590—305.6) a contar de 10.7 a 7.9.74.

Maria Auxiliadora Gomes de Oliveira, (Dept. de A M Sanitária) 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2653 — Diag. Codif. 535) a contar de 26.8 a 24.9.74.

Olga Chaves dos Santos, (Dept. de Administração) 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2721 Diag. Codif. 300) a contar de 2.9. a 11.10.74.

Terezinha de Jesus Façanha Pimentel Diniz, diarista (Dep. de T C Cooperativismo) 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2666 Diag. Codif. n. 998.9—832. E. 996) a contar de 28.8. a 26.9.74.

Ozório Miranda de Freitas, Ex-Guarda Civil de 3ª classe (SEGUP) 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 2790 Diag. Codif. E 927) a contar de 26.7 a 3.9.74.

Maria Mesquita da Costa, diarista Centro de Saúde n. 2) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.03.64 a 17.03.74.

Aluizio da Costa Silva, diarista (M do Maguari) 120 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2591 Diag. Codif. 205) a contar de 8.8 a 5.12.74.

Benedita Brazilinda da Cruz Sizo, Inspetor de Alunos (C E Paes de Carvalho) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.01.62 a 26.01.72.

(G. Reg. n. 3588)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1199-A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando o expediente formulado pela servidora Sônia Maria de Araújo Hesketh, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 019833, de 30 de outubro de

1974 e encaminhado através Ofício n. 232/74, do Resp. p/Direção do Centro de Saúde n. 1, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 24 de outubro de 1974, a servidora Sônia Maria de Araújo Hesketh, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 231.450, das funções de Assistente Social que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 30 de outubro de 1974.
Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3632)

PORTARIA N. 1200

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando o expediente formulado pelo servidor Roberto Andrade Ribeiro protocolista nesta Secretaria sob o n. 019773, de 30 de outubro de 1974, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 29 de outubro de 1974, o servidor Roberto Andrade Ribeiro, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 231.134, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 30 de outubro de 1974

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3632)

PORTARIA N. 1204

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto n. 7984, de 7 de junho de 1972, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

R E S O L V E:

Determinar as seguintes alterações no Orçamento desta Secretaria, referente ao exercício de 1974:

Transferir a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) do Subelemento 01.01 do Elemento 3.1.1.0 da Atividade 110.45.15.04.2096, para o Subelemento 02.02 do mesmo Elemento da mesma Atividade.

Transferir a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) do Subelemento 01.01 do Elemento 3.1.1.0 da Atividade 110.45.15.04.2.096, para o Subelemento 02.11 do mesmo Elemento e da mesma Atividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 31 de outubro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3689)

PORTARIA N. 1205

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, re-

gulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Nilton dos Santos Bastos ocupante da função de Motorista, Referência VIII, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de outubro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3651)

PORTARIA N. 1206

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Maria das Graças Rodrigues, ocupante da função de Assistente Social Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Dispensário de Tuberculose do Centro de Saúde n. 4, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de outubro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3651)

PORTARIA N. 1207

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Marlene Gomes Rodrigues, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de outubro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3651)

PORTARIA N. 1211

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando o expediente formulado pela servidora Edna Gonçalves Guerra, protocolado nesta Secretaria sob o n. 020064, de 01 de novembro de 1974, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de novembro de 1974, a servidora Edna Gonçalves Guerra, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 226.786, das funções de Escriturária que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 04 de novembro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3689)

PORTARIA N. 1212

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando, que ao funcionário Luiz de Souza Andrade, matrícula n. 201.841, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, padrão D, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, (6) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.2.1952 a 20.2.1962.

R E S O L V E:

Determinar, de comum acordo, que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias, no período de 04.11.1974, a 02.05.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06 de novembro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3631)

PORTARIA N. 1213

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Autorizar a Divisão de Finanças a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), à Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), utilizan-

do os recursos da Atividade 15.09.2.033.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de novembro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3380)

PORTARIA N. 1217

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e considerando que a funcionária Maria Hyluisa Pinto Ferreira, matrícula n. 206.022, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Nível-6, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviços Distritais do Interior), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, quatro (4) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença sem vencimentos acima mencionada no total de **Cento e Vinte (120) dias**, no período de 01 de agosto de 1974 até 28 de novembro de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de novembro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3644)

PORTARIA N. 1218

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e considerando o expediente formulado pela servidora — Raimunda Cardoso Nascimento, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 020704, de 11 de novembro de 1974, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1974, a servidora Raimunda Cardoso Nascimento, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 226.293, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de novembro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3689)

PORTARIA N. 1219

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o art. 195, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

Considerando a comunicação constante do ofício n. 220/74, do Sr. Chete do Centro de Saúde n. 2, de que o ser-

vidor — Francisco Bezerra da Silva, Servente, está faltando ao serviço desde o dia 23 de julho do corrente ano.

Considerando que já são decorridos mais de 30 dias que o referido servidor não compareceu ao serviço e nem justificou sua ausência,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o estatuído no art. 196 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, os funcionários Rui Nazaré Lira Castro, Cirurgião Dentista, matrícula n. 201.795, Mario Miranda Portilho de Barros, Guarda Sanitário, matrícula n. 202.129, e João Correa de Araújo Pinto, Guarda Sanitário, matrícula n. 202.224, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo que ficará encarregada de apurar a responsabilidade do servidor — Francisco Bezerra da Silva, Servente, diarista com estabilidade, matrícula n. 202.202, exercendo atividades no Centro de Saúde n. 2, incurso no art. 186, item II, do referido Estatuto, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de novembro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3680)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 890 — DE 31 DE

OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.5.1965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.1965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Raimundo Miguel Ferreira Lima, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Interior, lotado na Sede do Município de Marapanim.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, 31 de outubro de 1974.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3623)

PORTARIA N. 893, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, arbitrar nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondendo a 50% dos vencimentos dos servidores abaixo discriminados, lotados na Polícia Civil e Gabinete do Secretário desta Secretaria, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6627/69 já citado, ficando a cargo de Delegados e Diretores a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A gratificação acima decorrente do trabalho extraordinário deverá ser majorada a 25% de seu valor total ou parcial quando prestados serviços no todo ou em parte em horário noturno.

ESCREVENTE-DATILOGRAFO

Neuci Ferreira de Castro — 50% + 25% a partir de 01.07.74

Maria Lúcia Campinas — 50% + 25% a partir de 01.10.74

MOTORISTA

José de Jesus da Silva Garcia — 25% a partir de 01.10.74

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3635)

PORTARIA N. 894, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve arbitrar nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondendo a 50% dos vencimentos dos servidores abaixo discriminados, lotados na Polícia Civil e Gabinete do Secretário desta Secretaria, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6627/69 já citado, ficando a cargo de Delegados e Diretores a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A gratificação acima decorrente do trabalho extraordinário deverá ser majorada a 25% de seu valor total ou parcial quando prestados serviços no todo ou em parte em horário noturno.

GUARDAS-CIVIS

Alfrio Monteiro de Souza — 50% +
25% a partir de 1.10.74

Norberto dos Reis Garcia — 50% +
25% a partir de 1.10.74

Jucimar Assis Teixeira — 50% +
25% a partir de 1.10.74

AGENTE

José Wallace Galvão Viana — 50% +
25% a partir de 1.10.74

INVESTIGADOR

Pedro Soares de Almeida — 50% +
25% a partir de 1.10.74

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 3635)

PORTARIA N. 895, DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, cancelar as férias concedi-
das, segundo o plano de férias, ao fun-
cionário Waldir Tupi de Azevedo, lotado
no Instituto Médico Legal "Renato Cha-
ves" desta Secretaria, pela Portaria n.
857, de 02 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 3635)

PORTARIA N. 896, DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, dispensar a pedido, a fun-
cionária Oda Silva de Souza, Médica Le-
gista, ref. XXIV, lotada no Instituto
Médico Legal "Renato Chaves" desta Se-
cretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 3635)

PORTARIA N. 897, DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, permitir a ida da Dra. An-
gela Olívia Santos da Silva, Médica Le-
gista, ref. XXIV, lotada no Instituto
Médico Legal "Renato Chaves" desta Se-
cretaria, a fim de participar do XII Con-
gresso Nacional de Prevenção de Ac-
cidente do Trabalho a ser realizado no
Estado de São Paulo, no período de 27
a 31 de outubro do corrente ano, isto
sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 3635)

PORTARIA N. 898, DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, arbitrar nos termos do § 1º,
do art. 2º do Decreto n. 6627, de 23 de
abril de 1969, até resolução encontrário
a gratificação pela prestação de servi-
ços extraordinários, correspondente 50%
dos vencimentos do servidor abaixo dis-
criminado, lotado no Instituto Médico
Legal "Renato Chaves" desta Secretaria,
ficando o mesmo subordinado ao esta-
belecido pelo §.2º do art. 1º do Decreto
n. 6627/69, já citado, ficando a cargo do
Diretor a fiscalização dos serviços a se-
rem prestados.

A gratificação decorrente do traba-
lho extraordinário deverá ser majorada
a 25% de seu valor total ou parcial
quando prestado serviços no todo ou
em parte no horário noturno:

Dr. José Clarindo de Souza Martins
— 50% + 25% a partir de 01.01.74

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 3635)

PORTARIA N. 899, DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve designar uma comissão com-
posta dos Srs. Francisco do Socorro Sá,
José Luiz Gomes e João Manoel Santa-
rém, Delegado Auxiliar — Assessor do
Secretário de Segurança Pública, Comis-
sário de Polícia de 3a. classe, símbolo
MSP-3 e Escrivão de Polícia de 1a. clas-
se, símbolo ESP-1, para sob a preside-
ncia de primeiro instaurar inquérito ad-

ministrativo, a fim de apurar a respon-
sabilidade funcional do Investigador de
2a. classe Ezequiel Gadelha Profeta.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 3635)

PORTARIA N. 900, DE 7 DE NOVEMBRO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Considerando ter que viajar até o
Estado de Minas Gerais, para tratar de
assuntos particulares.

Resolve, determinar que o Exmo. Sr.
Cel. Douglas Farias de Souza, Coman-
dante Geral da Polícia Militar do Estado,
responda pelo expediente da SEGUP, du-
rante o impedimento do seu titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 3634)

PORTARIA N. 903, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, designar uma comissão com-
posta do Bel. Laércio Felha de Mattos
Pereira, William dos Santos Lima e Ge-
raldo Dias Cavaleiro de Macedo, Delega-
do de 3a. classe, símbolo SSP-4, Titular
da Delegacia de Defraudações e Falsifi-
cações, Comissário de Polícia de 2a.
classe, símbolo MSP-2, e Escrivão de Po-
lícia de 2a. classe, símbolo ESP-2, para
sob a presidência do primeiro instaurar
inquérito administrativo, a fim de apu-
rar a responsabilidade funcional do Co-
missário de 3a. classe Fernando de
Souza Gregório.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 3695)

PORTARIA N. 905, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,

aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71, considerando que tendo em vista a proximidade do pleito eleitoral a realizar-se no próximo dia 15 de novembro do corrente mês,

Resolve, estabelecer normas aos Titulares de Especializadas bem como aos Titulares de Delegacias Distritais, antes, no dia e após as eleições:

CONDUTA DO DELEGADO DE POLÍCIA ANTES DAS ELEIÇÕES

1 — Manter absoluta imparcialidade face a todos os partidos políticos e candidatos a cargos eletivos.

2 — É vedado ao Delegado de Polícia intervir na política local e não garantir a máxima liberdade e segurança nos pleitos eleitorais.

3 — Aos servidores da administração pública do Estado cumpre observar a mais perfeita neutralidade política na prática de quaisquer atos de sua função.

4 — Proibir nos locais de trabalho de suas repartições, como nos que lhe dão acesso, conversa ou discussão de caráter político, ou fixação de cartazes, emblemas, estampas ou quaisquer impressos de propaganda política, inclusive o seu uso em mesas ou outros móveis de serviço.

5 — Garantir a propaganda lícita com os meios ao seu alcance. Entendem-se por meios lícitos de propaganda os que não possam constituir dano, ou prejuízo à coisa pública ou particular.

6 — Coibir sempre instaurando inquérito policial ou processos contravenção, para legitimar por completa sua ação — os meios ilícitos de propaganda.

7 — Montar policiamento preventivo quando necessário a fim de evitar comícios e reuniões não permitidas.

8 — Não prender candidatos, salvo em flagrante delito, desde quinze dias antes das eleições.

9 — Não prender qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável desde de cinco dias antes e até quarenta e oito horas depois do encerramento da eleição.

10 — Dar publicidade, com antecedência às Portarias exaradas pela Secretaria de Segurança Pública, proibindo porte de armas, venda de bebida alcoólica, etc.

CONDUTA DO DELEGADO NO DIA DA ELEIÇÃO

1 — Manter em rígida prontidão, na Delegacia, todos os funcionários policiais.

2 — Não interferir, sob pretexto algum, aos trabalhos eleitorais.

3 — Fazer cumprir a Portaria que proíbe a venda de bebidas alcoólicas, atuando por desobediência os infratores.

4 — Fornecer guardas para as urnas, a pedido do Juiz Eleitoral.

5 — Comunicar por telefone ou rádio, telegrama como transcorreu a eleição.

CONDUTA DO DELEGADO LOGO APÓS AS ELEIÇÕES

1 — Organizar policiamento preventivo — com todos os elementos militares e civis à sua disposição — enquanto houver possibilidades de choques provocados por paixões políticas.

2 — Policiar as passetas de regosijo pela vitória eleitoral impedindo que dêem origem em atos de provocação ou de violência, ou ainda de perturbação da ordem.

3 — Evitar a queima de fogos em via pública, principalmente em frente às residências dos políticos derrotados, recorrendo se preciso à Lei das Contravenções Penais.

4 — Fazer ver aos promotores dos festejos, que é mais interessante acender fogos em lugar e hora previamente marcada — como de Lei — sob proteção policial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3695)

PORTARIA N. 906 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, Item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, repreender o funcionário Jorge Francisco Pena de Souza, Auxiliar de Administração, ref. III, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, de conformidade com o que preceitua o art. 183, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3695)

POLÍCIA CIVIL DELEGACIA GERAL

PORTARIA N. 300 DE 17 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, lotar Francisco de Paula Souza Vasconcelos, Escrivão de Polícia de 1a. classe, símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 301 DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, designar José Luiz Gomes, Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, para instaurar sindicância contra os policiais Belarmino Mendes Aragão e Osvaldo Leão dos Santos, baseado na denúncia do Sr. Waldomiro José dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 302 DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve transferir Fernando Souza Gregório e Lauro Martins Viana Neto, o primeiro do Distrito Central para o 7o. Distrito Policial (Terra Firme) e o último do 7o. Distrito Policial (Terra Firme) para o Distrito Central.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 303 DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve elogiar o Bel. Laércio Palha de Mattos Pereira, Delegado de 3a. classe, símbolo SSP-4, Titular da Delegacia Especial de Segurança Política Social, pela eficiência e serenidade com que prestou serviço durante o percurso da procissão do Cirio de Nossa Senhora de Nazaré do ano corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 304, DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, designar José Maria Medeiros, Agente de Polícia da Capital, ref. III, para seguir em diligência até o Município de Tomé-Açu, a fim de escoltar um preso até aquele Município.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 305, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, transferir Benedito Carlos Loureiro Formento, Agente de Polícia da Capital, ref. III, o qual vinha servindo como Escrivão na Delegacia Distrital de Ananindeua, para a Delegacia Distrital da Pedreira, para prestar serviços no cargo acima mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 306, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, conceder oito (8) dias de licença-gala ao funcionário Francisco de Assis Souza Mazzini, Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil, atualmente prestando serviço no Distrito Central, de conformidade com o que preceitua o item II, do art. 85, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 8 a 16 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 307, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, transferir os Escrivães Lauro Edson Pimentel de Sena e Rubens José da Silva, o primeiro da Delegacia Distrital de São Braz para o Distrito Central e o último do Distrito Central para a Delegacia Distrital de São Braz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 308, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, transferir os Comissários Arnaldo Santos e Lauro Francisco da Silva Freitas, o primeiro do 8o. Distrito Policial (Marco) para a Delegacia de Menores e o último da Delegacia de Menores para o 8o. Distrito Policial (Marco).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 3577)

PORTARIA N. 309, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, suspender por seis (6) dias sem prejuízo do serviço os Investigadores Antonio de Jesus Chaves, Benedito Cosme do Nascimento, Agenor Lima de Aleixo, Raimundo Salin e Manoel Coelho Tavares, por terem faltado ao plantão da Delegacia de Furtos e Roubos, sem motivo justificado, conforme comunicação do Titular contida no Mem. n. 113/74, de 08 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 189/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o despacho proferido no expediente que o Sr. José Gonçalves da Silva, Supervisor da Equipe Central do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança, dirigiu ao Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo S. Exa. determinado

a apuração e resolução, em o qual despacho, determinou-se desde logo que o funcionário acusado, Manoel Antonio de Souza inspetor da Colônia Augusto Montenegro, do Município de Bragança, ficasse afastado do exercício de seu cargo.

R E S O L V E:

I — Tendo em vista o dispositivo legal contido no Art. 197 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, — Estatuto dos Funcionários, determinar que o funcionário Manoel Antonio de Souza, inspetor da Colônia Augusto Montenegro, no Município de Bragança, fique desde logo afastado do exercício de seu cargo, passando à disposição da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n. 186/74 de 07 de novembro de 1974, sem prejuízo de seus vencimentos, até o julgamento do referido processo.

II — Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de novembro de 1974.

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n. 3692)

PORTARIA N. 190/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, objetivando adequada estruturação administrativa.

R E S O L V E:

Designar o funcionário Manoel Adeline do Rosário, Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos do DERu, para responder pela direção de Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola (TMA), tendo em vista a realização de curso de treinamento do mesmo, a partir de 18 do corrente mês e até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 1974.

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n. 3693)

PORTARIA N. 191/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Processo n. 08651/74—SAGRI...

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido e a partir de 01 de novembro corrente, a servidora Sônia Maria Veiga da Silva, que fora admitida pela Portaria n. 84/74, de 06.05.74, para desempenhar função de Datilógrafo.

III com lotação no Departamento de Administração desta Secretaria, mandando

que o processo que contém o pedido seja arquivado na Divisão do Pessoal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de novembro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. — n. 3693)

PORTARIA N. 192/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Processo n. 08408—SAGRI...

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido e a partir de 01 de novembro corrente, a servidora Maria Ivone de Sousa, que fora admitida

pela Portaria n. 77/74, de 05 de abril do ano corrente, para desempenhar a função de "Datilógrafo" Ref. III com lotação no Departamento de Produção e Assistência, mandando que o processo final, com o seu pedido de dispensa, seja arquivado na Divisão do Pessoal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de novembro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. — n. 3693)

PORTARIA N. 193/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Processo n. 8416/74, de 28.10.74—SAGRI

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido e a partir de 01 de novembro corrente, a servidora Helena La Armentaga Marques da Silva, que fora admitida pela Portaria n. 103/71, de 08.07.71, para exercer a função de "Escrevente Datilógrafo" Ref. III, com lotação no Departamento de Administração desta Secretaria, mandando que o processo final, com o seu pedido de dispensa, seja arquivado na Divisão do Pessoal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de novembro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. — n. 3693)

ANÚNCIOS

Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção

C.G.C./MF 04.909.560/001

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 do mês de setembro de 1974.

As 15,00 (quinze) horas do dia 16 (dezoito) do mês de setembro do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), na sede social, nesta cidade de Belém (PA), à Avenida Roberto Camellier n.º 337, reuniram-se acionistas da Sociedade MARQUES DOS REIS S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo à convocação feita através de editais publicados nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "O Liberal", de seguinte teor: "MARQUES DOS REIS S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO — CGC n.º 04.909.560/001 — Inscrição Estadual n.º 11.280/1 — Assembléia Geral Extraordinária. Convocamos os senhores acionistas da Sociedade a comparecerem à sua Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Avenida Roberto Camellier n.º 337, nesta cidade de Belém, às 15,00 horas do dia 16 do mês de setembro corrente, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Reformulação dos Estatutos Sociais; 2) Apreciação do pedido de renúncia de Diretor e preenchimento de cargos vagos da Diretoria; 3) O que ocorrer. Belém (PA), 04 de setembro de 1974. Ass. Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente; Antônio Jorge dos Santos, Diretor. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior a exigida por Lei

os acionistas presentes elegeram para presidir à Assembléia Geral Extraordinária, em curso, de acordo com o artigo 26.º (vigésimo sexto) dos estatutos sociais, o acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Antônio Jorge dos Santos, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, a pedido do Presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Na etapa de desenvolvimento dos negócios sociais, torna-se necessário aprimorar a estrutura estatutária da Empresa, a fim de serem atingidos, com a desejada eficácia, os objetivos desta. Assim, vimos propor lhes sejam reformulados, em sua totalidade, os estatutos que atualmente regem as atividades desta Sociedade, com a adoção do seguinte texto: "ESTATUTOS SOCIAIS" — CAPÍTULO — PRIMEIRO — DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM — OBJETIVO E DURAÇÃO — Art. 1.º — A Sociedade Anônima MARQUES DOS REIS S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, terá suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhe forem aplicáveis e por estes estatutos. Art. 2.º — A Sociedade tem sede, administração e foro na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará. Parágrafo Primeiro — Por determinação da Diretoria poderá a Sociedade instalar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do território brasileiro. Art. 3.º — Tem a Sociedade por objetivos o comércio, em todas as modalidades, inclusive importação e exportação, de madeiras, ferragens, artigos cerâmicos e quaisquer outros materiais de construção, podendo, por determinação da Diretoria, ampliar suas atividades a outros ramos de negócios, direta ou indiretamente li-

gados aos objetivos acima descritos. Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — CAPITAL E AÇÕES — Art. 5.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 1.150.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma. Parágrafo Único — Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos representativos de ações, assinados por 2 (dois) diretores. Art. 6.º — Em caso de aumento do capital social em dinheiro, aos acionistas será assegurado o direito preferencial para subscrever as ações assim emitidas, proporcionalmente à quantidade já por eles detida. § 1.º — A parcela do aumento de capital não subscreta por acionistas com utilização do direito de preferência de que trata este artigo será colocada à disposição dos demais acionistas, também adotado, para efeito de subscrição das correspondentes ações, critério proporcional. § 2.º — O direito de preferência assegurado neste artigo não poderá ser cedido a qualquer título, a não acionista. CAPÍTULO III — ASSEMBLÉIA GERAL — Art. 7.º — A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 8.º — A Presidência da Assembléia Geral caberá ao acionista que os demais presentes à reunião elegerem. Parágrafo Único — O Presidente da Assembléia Geral convidará, dentre os presentes à reunião, um acionista para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Art. 9.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 10.º — Salvo nos casos determinados por Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão ado-

tadas pela manifestação da maioria de votos de seus participantes ressalvados os em branco. **CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO** — Art. 11.º — Será a Sociedade administrada por Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um deles Diretor-Presidente e os dois demais Diretores. Art. 12.º — Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para uma gestão de 2 (dois) exercícios sociais porém sua atividade se estenderá, para todos os efeitos, até à posse de seus substitutos. **Parágrafo Único** — Os diretores poderão ser reeleitos. Art. 13.º — Os diretores distribuirão entre si, respeitadas as limitações contidas no artigo 19.º (décimo nono) destes estatutos, as atribuições e tarefas administrativas da Sociedade. Art. 14.º — Cada diretor caucionará, antes de sua posse, 100 (cem) ações, próprias ou de terceiros em garantia de sua gestão, estabelecido que essa caução somente poderá ser liberada após a aprovação, pela Assembleia Geral dos atos e contas por ela garantidos. Art. 15.º — Nas ausências ou impedimentos de qualquer dos Diretores ou do Diretor-Presidente, este indicará seu substituto dentre os componentes da Diretoria. Art. 16.º — Em caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, esta logo procederá a convocação da Assembleia Geral para seu preenchimento, salvo se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de eleição da Diretoria. **Parágrafo Único** — O diretor eleito para ocupar cargo vago da Diretoria exercerá sua atividade pelo período restante atribuído ao diretor substituído. Art. 17.º — A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da Sociedade, assim como a orientação e execução, ampla e geral, dos negócios sociais caberão a 2 (dois) componentes da Diretoria, sempre em conjunto ou a um diretor em conjunto com um procurador da Sociedade, especificamente nomeado para essa atividade especial. Art. 18.º — As decisões da Diretoria serão registradas no livro próprio. Art. 19.º — É vedado aos diretores, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda de cargo ocupado, a utilização da denominação da Sociedade para atos, de qualquer natureza, praticados em desobediência ao disposto nestes estatutos, inclusive para a prestação de avais, fianças e outros atos sempre que estranhos aos objetivos sociais. Art. 20.º — Os diretores perceberão: 1) — A remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral que os eleger, podendo ser alterada por decisão da Assembleia Geral Extraordinária; 2) — A gratificação anual correspondente a 12% (doze por cento) sobre os lucros líquidos verificados ao término de cada exercício social. **Parágrafo Único** — A gratificação anual de que trata este artigo será global e distribuída entre si pelos diretores. **CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL** —

Art. 21.º — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários. Art. 22.º — As deliberações do Conselho Fiscal serão adotadas pela manifestação da maioria de seus membros e registradas no livro próprio. **CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVAS E DIVIDENDOS**. Art. 23.º — O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, respeitadas as disposições legais aplicáveis, as boas normas contábeis e estes estatutos, será procedido o levantamento do Balanço Geral da Sociedade para apuração dos resultados econômicos e financeiros do período então concluído. Art. 24.º — Dos lucros líquidos apurados ao término de cada exercício social serão abandonados, pela ordem: 1) 5% (cinco por cento) para a formação da "Reserva Legal", até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; 2) 10% (dez por cento) para constituir o "Fundo para Aumento do Capital Social"; 3) 12% (doze por cento) para formar o "Fundo para Gratificação à Diretoria". **PARÁGRAFO ÚNICO** — O saldo que remanescer após as deduções determinadas neste artigo ficará à disposição da Assembleia Geral para as aplicações que julgar convenientes aos interesses sociais, considerada a proposta feita, para esse efeito, pela Diretoria. Belém, (PA), 02 de setembro de 1974. (aa) Joaquim Marques dos Reis Diretor-Presidente e Antônio Jorge dos Santos, Diretor. — **"PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Os que este documento subscritam, membros do Conselho Fiscal da Sociedade **MARQUES DOS REIS S/A**. — **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, estudaram, detidamente, os termos que compõem a Proposta da Diretoria daquela Empresa e referentes à reformulação total dos estatutos sociais pelo que manifestam-se favoráveis às medidas ali apresentadas e as recomendam à aprovação da Assembleia Geral de acionistas, por serem de interesses para o aprimoramento das atividades da Sociedade. Belém, (PA), 03 de setembro de 1974. — José Edson Salame, Carlos Lopes de Moura e Maria José Moura Martins, Conselheiros". Em seguimento, o Presidente colocou a matéria contida nos documentos por mim lidos à consideração dos acionistas presentes, e como estes não se manifestassem, colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após os acionistas presentes de liberarem por unanimidade: 1) Aceitar a renúncia do Diretor Adriano Ribeiro Alves, face ao caráter de irrevogabilidade da mesma; 2) Eleger para o cargo de Diretor da Sociedade a Senhora Maria Cecília Teixeira dos Reis, brasileira casada, comerciante, domiciliada nesta ci-

dade de Belém (PA), onde reside à Avenida Conselheiro Furtado, 281, portadora da cédula de identidade n.º 867159, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF/MF (dependente) n.º 000487632, pelo que a Diretoria passará a ser composta das seguintes pessoas: Diretor-Presidente — Joaquim Marques dos Reis (já em função), e diretores Maria Cecília Teixeira dos Reis (ora eleita) e Antônio Jorge dos Santos (já em função); 3) Estabelecer, como remuneração de cada diretor, até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1975, a quantia mensal correspondente a 27 (vinte e sete) salários mínimos legais em vigor na cidade de Belém (PA). Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo Presidente a quem dela quizesse fazer uso, e como não fosse solicitada pelos presentes, o Presidente determinou fosse procedida a lavratura da presente Ata, a qual foi, após lida e aprovada pelos acionistas presentes, sendo, finalmente, a Assembleia Geral Extraordinária encerrada pelo Presidente. (aa) Joaquim Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Antônio Jorge dos Santos, Adriano Ribeiro Alves, Maria Neuzelina de Lima, Maria Lucivaldo de Lima Queiroz. Conclui com o original lavrado no livro próprio. Antônio Jorge dos Santos, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 6 via foi apresentada do dia 30 de outubro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12.11.74, contendo 6 folhas de n.ºs 6822/27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Trouxe na ordem de arquivamento n.º 1839/74. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de novembro de 1974

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em Exercício
(Ext. — Reg. n. 5015 — Dia 20/11/74)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários
modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado

PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S. A.

C.G.C. N. 38.078.585/001

SOCIEDADE DE CAPITAL

AUTORIZADO

Assembléia Geral Extraordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pina Intercâmbio Comercial, In-

dustrial e Pesca S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, no dia 29 de novembro do ano em curso, às 10 (dez) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Subscrição em dinheiro de 2.000.000 de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma referente

a parte do capital autorizado de Cr\$ 32.874.600,00.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de novembro de 1974.

GIL KOCHAVI

Diretor Administrativo

(T. n. 22257 — Reg. n. 5008 — Dias: 19, 20, 21.11.74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CENTRO BIO-MÉDICO

EDITAL

01 — Ficam abertas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de Cargo de Professor Assistente do Departamento de Medicina Integrada da Universidade Federal do Pará.

02 — O Concurso será realizado sobre a disciplina "UROLOGIA e NEFROLOGIA", com os seguintes programas:

2.1. Prova Escrita:

Uretrites

Cistites

Anomalias congênitas do rim

Anomalias congênitas do ureter, bexiga e uretra

Traumatismos do aparelho urinário

Hidronefrose

Ptose renal

Tuberculose do aparelho urinário

Litíase do aparelho urinário

Tumores do rim

Tumores da pélvis renal, ureter e bexiga

Tumores peri-uretrais

Tumores malignos da próstata

Tumores do pênis e testículo

Afecções dos órgãos genitais externos

Síndrome nefrítico (glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica)

Síndrome nefrótico

Pielonefrite

Edema renal

Insuficiência renal

2.2. Prova Didática:

Uretrites

Cistites

Anomalias congênitas do rim

Anomalias congênitas do ureter, bexiga e uretra

Traumatismos do aparelho urinário

Hidronefrose

Ptose renal

Tuberculose do aparelho urinário

Tumores do rim

Tumores peri-uretrais e câncer da próstata

Afecções dos órgãos genitais externos

Síndrome nefrítico (glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica)

Síndrome nefrótico

Pielonefrite

Insuficiência renal

2.3. Prova Prática:

— A prova prática será realizada sobre aspectos clínicos ou cirúrgicos dos assuntos incluídos

no programa, por opção do candidato manifestada no momento da inscrição. A prova sobre aspectos clínicos será realizada em paciente sorteado no momento dentre um grupo de 5 (cinco) elementos selecionados pela Comissão Julgadora e constará de observação clínica, impressão diagnóstica e plano terapêutico. A prova sobre aspectos cirúrgicos constará de intervenção cirúrgica realizada pelo candidato em paciente sorteado dentre um grupo de 5 (cinco) selecionados pelo candidato e apresentados à Comissão Julgadora com a documentação médica necessária que permita avaliar a indicação cirúrgica e condizente com o programa. A prova prática será realizada no tempo máximo de 4 horas e, da mesma, deverá o candidato fazer relatório oral sobre seus aspectos.

03 — Poderão inscrever-se ao Concurso:

a) Os portadores de Diplomas de Curso de Medicina, vinculados ou não à Universidade Federal do Pará, que comprovem, cumulativamente:

a.1) — que são portadores de certificado ou diploma de Curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento, considerado suficiente pelo Departamento respectivo, com homologação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa;

a.2) — e que tenham, pelo menos, um (1) ano de experiência didática no magistério superior.

b) Os graduados em Medicina, vinculados ou não à Universidade Federal do Pará, portadores de Diploma de Mestre ou Doutor, que satisfaçam uma das seguintes condições:

b.1) — tenha sido obtido em Curso de Pós-Graduação, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação;

b.2) — tenha sido revalidado no Brasil por instituição credenciada, quando expedido por instituição estrangeira.

3.1. Tanto os Certificados ou Diplomas de Cursos de Especialização ou de Aperfeiçoamento, como Títulos de Mestre ou de Doutor a que se refere o presente item, devem ser específicos dos campos de conhecimento vinculados à Medicina.

04 — As inscrições serão feitas em requerimento dirigido ao Diretor do Centro Bio-Médico e protocolados na Secretaria do Centro, devendo o candidato apresentar com o seu requerimento:

a) Diploma, devidamente legalizado, se ainda não houver assentamento da existência desse documento na Universidade;

b) Diploma ou Certificado de Curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento;

c) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, ou de que é português;

- d) Prova de idoneidade moral, firmada por duas (2) autoridades ou professores da Universidade;
- e) Prova de sanidade física e mental, fornecida pelo órgão de saúde da Universidade Federal do Pará ou de outra Universidade Federal ou de órgão de Saúde Federal ou Estadual;
- f) Prova de haver cumprido as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- g) Prova de que é eleitor e está em dia com os seus deveres eleitorais;
- h) CURRÍCULO VITAE compreendendo toda a experiência e titulação didática, científica, artística, cultural, acadêmica e de atividades profissionais que possua, notadamente diplomas de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, extensão e outros, e ainda, prova de estágio, tudo relacionado com o setor de conhecimento objeto do concurso e de acordo com a classificação prevista na Subseção B-2 do Capítulo 17 do Regimento Geral da UFFa. art. 235, VIII;
- i) Documentos comprobatórios dos elementos da titulação referida na letra anterior, fornecidos pela instituição ou órgão indicado;
- j) Certificado de que possui experiência didática no magistério superior de, pelo menos, um (1) ano, como Auxiliar de Ensino ou não, ou, ainda, diploma de Mestre ou Doutor obtido, validado ou revolidado em curso credenciado;

- l) Recibo de pagamento da taxa de inscrição respectiva.
 - 05 — O Concurso será realizado para preenchimento de três (3) vagas.
 - 06 — A realização das provas e seu julgamento, a classificação e indicação dos candidatos obedecerão ao disposto na Seção B, do Capítulo XVII, do Regimento Geral da UFFa e nas Seções IV, V e VI da Resolução n. 135, de 7 de dezembro de 1972, do Conselho Universitário, com as seguintes instruções especiais:
 - 6.1. Para o julgamento dos Títulos, estes serão ponderados da seguinte forma:

Atividades Didáticas	4 pesos
Atividades Acadêmicas	3 pesos
Atividades Científicas	2 pesos
Atividades Profissionais	1 peso
 - 07 — As instruções complementares a que se refere o art. 5.º da Resolução n. 135 do CONSUN, aprovadas pelo Departamento, serão postas à disposição dos interessados na Secretaria do Centro Bio-Médico, juntamente com a citada Resolução.
- Diretoria do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de novembro de 1974

Prof. Dr. Amyntor Virgolino do Amaral Bastos
Diretor do Centro Bio-Médico

(Ext. Reg. n. 5017—Dia—20.11.74)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Natal Procópio de Ávila, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: área de terras situada na região fisiográfica das cabeceiras do rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do patrimônio estadual e distando da sede do Município de Conceição do Araguaia aproximadamente 189 quilômetros no sentido S/N. Afeta a forma de um polígono regular de quatro lados, envolvendo uma área de aproximadamente 1.680 hectares. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°35'21" Wgr x 06°42'13" S;
Ponto B — 49°37'35" Wgr x 06°40'59" S;
Ponto C — 49°36'50" Wgr x 06°43'37" S;
Ponto D — 49°39'06" Wgr x 06°42'22" S.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Ag. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:
Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(T. n. 22259. Reg. n. 5018—Dia—20.11.74)

EDITAL Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Amauri Ferreira da Rocha, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 38. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Lote n. 53 do loteamento Fazenda Castanhal, mede 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos perfazendo uma área de 2.904 Ha. Limitando-se por todos os lados com quem de direito enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto A — 50°01'46" Wgr x 07°25'30" S
Ponto B — 50°02'43" Wgr x 07°28'48" S
Ponto C — 50°05'06" Wgr x 07°28'06" S
Ponto D — 50°04'06" Wgr x 07°24'49" S
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 01 de outubro de 1974.

Ag. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:
Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(T. n. 22259. Reg. n. 5019—Dia—20.11.74)

EDITAL Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Abner Assad Debs, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes ca-

racterísticas: a área de terras está localizada nas cabeceiras do rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do Patrimônio Estadual e distando da cidade de Conceição do Araguaia aproximadamente 185 Kms. no sentido S/N. Envolve uma área de 1.680 HA. e está posicionada segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°35'59" Wgr x 06°46'13" Sul
Ponto B — 49°38'18" Wgr x 06°45'00" Sul
Ponto C — 49°39'45" Wgr x 06°46'19" Sul
Ponto D — 49°37'31" Wgr x 06°47'33" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5020—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por José Alves Ferreira, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — A área de terras está localizada nas cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do Patrimônio do Estado e distando da Cidade de Conceição do Araguaia aproximadamente 186 Kms. no sentido S/N. Envolve uma área de 1.680 ha. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°37'36" Wgr x 06°40'59" S
Ponto B — 49°39'49" Wgr x 06°39'45" S
Ponto C — 49°39'05" Wgr x 06°42'21" S
Ponto D — 49°41'19" Wgr x 06°41'09" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º / gr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5021—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Lazomberto Veloso de Araújo, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — A área de terras está localizada nas cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do Patrimônio do Estado e distando da Cidade de Conceição do Araguaia aproximadamente 182 Kms. no sentido S/N. Envolve uma área de 1.680 ha. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°39'05" Wgr x 06°42'22" S
Ponto B — 49°41'19" Wgr x 06°41'00" S
Ponto C — 42°40'33" Wgr x 06°43'44" S
Ponto D — 49°42'47" Wgr x 06°42'30" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5022—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Fábio Bittencourt, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14 Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — A área de terras está localizada nas cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do Patrimônio do Estado e distando da Cidade de Conceição do Araguaia aproximadamente 184 Kms. no sentido S/N. Envolve uma área de 1.680 ha. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°34'33" Wgr x 06°44'51" Sul
Ponto B — 49°36'50" Wgr x 06°43'37" Sul
Ponto C — 49°38'18" Wgr x 06°45'00" Sul
Ponto D — 49°35'59" Wgr x 06°46'13" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5023—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Yolanda Lemos da Silva Araujo, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — A área de terras está localizada nas cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do Patrimônio do Estado e distando da Cidade de Conceição do Araguaia aproximadamente 194 Kms. no sentido S/N.

Envolve uma área de 1.592 ha. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°39'48" Wgr x 06°39'43" S;
Ponto B — 49°41'26" Wgr x 06°38'50" S;
Ponto C — 49°41'55" Wgr x 06°41'11" S;
Ponto D — 49°43'45" Wgr x 06°40'56" S;
Ponto E — 49°43'45" Wgr x 06°43'17" S.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5024—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Manoel Borges, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a

plantação de uma indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38 Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:—A área de terras está situada nas cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se em todas as bandas com terras do Patrimônio Estadual e distando da sede do Município de Conceição do Araguaia aproximadamente 183 quilômetros no sentido S/N. Afeta a forma de um polígono regular de quatro lados, envolvendo uma área de 1.680 hectares. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto A — 49°36'50" Wgr x 06°43'37" Sul
Ponto B — 49°39'06" Wgr x 06°42'22" Sul
Ponto C — 49°38'18" Wgr x 06°45'00" Sul
Ponto D — 49°40'33" Wgr x 06°43'44" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5025—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Lourdes Vasconcelos Fernandes, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — A área de terras está localizada nas cabeceiras do rio Vermelho, limitando-se em todas as bandas com terras do Patrimônio Estadual e distando da sede do Município de Conceição do Araguaia, aproximadamente 187 quilômetros, no sentido sul/Norte. Afeta a forma de um polígono regular de quatro lados, envolvendo uma área de 1.680 hectares. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°33'03" Wgr x 06°43'29" Sul
Ponto B — 49°35'21" Wgr x 06°42'13" Sul
Ponto C — 49°34'33" Wgr x 06°46'13" Sul
Ponto D — 49°36'50" Wgr x 06°43'37" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original,

que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22260. Reg. n. 5026—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Gabriel Veloso de Araujo, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — A área de terras está localizada nas cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do Patrimônio do Estado e distando da Cidade de Conceição do Araguaia aproximadamente 185 Kms. no sentido S/N. Envolve uma área de 1.680 ha. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°40'33" Wgr x 06°43'44" S
Ponto B — 49°42'47" Wgr x 06°42'30" S
Ponto C — 49°44'17" Wgr x 06°43'51" S
Ponto D — 49° 42' 01" Wgr x 06°45'06" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araujo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5027—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por José Ferreira da Rocha, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38. Termo e 38. Município

ópio de Conceição do Araguaia, com as seguintes características — A área de terras está localizada nas cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do Patrimônio do Estado e distando da Cidade de Conceição do Araguaia aproximadamente 190 Kms. no sentido S/N. Envolve uma área de 1.784 ha. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°43'05" Wgr x 06°40'56" S
Ponto B — 49°45'00" Wgr x 06°40'32" S
Ponto C — 49°43'52" Wgr x 06°43'33" S
Ponto D — 49°45'29" Wgr x 06°43'19" S
Ponto E — 49°43'35" Wgr x 06°43'17" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5028—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Olina Guirelli Borges, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — A área de terras está situada na região fisiográfica das cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se por todos os lados com terras do Patrimônio Estadual e distando da sede do Município de Conceição do Araguaia aproximadamente 176 quilômetros no sentido S/N. Afeta a forma de um polígono irregular de quatro lados, envolvendo uma área de 1.421 hectares aproximadamente. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°44'00" Wgr x 06°50'00" S
Ponto B — 49°46'24" Wgr x 06°49'13" S
Ponto C — 49°45'45" Wgr x 06°51'57" S
Ponto D — 49°46'51" Wgr x 06°51'35" S

E, para que não se alegue ignorância,

será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5029—Dia—20.11.74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Luis Antonio de Carvalho Soares, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área de terras está localizada nas cabeceiras do Rio Vermelho, limitando-se em todas as bandas com terras do Patrimônio estadual e distando da sede do Município de Conceição do Araguaia aproximadamente 180 quilômetros no sentido S/N. Afeta a forma de um polígono regular de quatro lados, envolvendo uma área de 1.680 hectares. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Ponto A — 49°38'18" Wgr x 06°45'00" Sul
Ponto B — 49°40'33" Wgr x 06°43'43" Sul
Ponto C — 49°39'45" Wgr x 06°46'19" Sul
Ponto D — 49°42'01" Wgr x 06°45'03" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 30 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original,

que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22259. Reg. n. 5030—Dia—20.11.74)

—EDITAL—

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por FOAD DIB TACHY, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 17a. Comarca do Guamá, 47º Termo e 47º Município de Gurupá, com as seguintes características: Estes seus limites e confrontações: Flanco A—B, margeando o rio Ipixuna com a área pertencente a quem de direito; Flanco B—C, calculadamente 1.600mts. margeando o Igarapé Açu, afluente da margem esquerda do rio Ipixuna, com área pertencente a quem de direito; Flanco C—D, de 2.500 mts., com área pertencente a quem de direito; Flanco D—A, com cerca de 1.800mts. margeando o Igarapé das Pombas, afluente do rio Ipixuna pela margem esquerda, também com área pertencente a quem de direito: Soma aproximadamente, 400ha. 00a 00ca.; estas as coordenadas estimadas de seus vértices. Ponto A—01°36'44"S e 51°49'33"W — Ponto B—01°37'23"S e ... 51°48'41"W. — Ponto C—01°38'01"S e ... 51°49'01"W. -- Ponto D—01°37'52"S e ... 51°50'13"W.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de junho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/Setor de Terras
VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22.265 — Reg. n. 5.043 — Dia 20.11.1974)

* EDITAL

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por DELERMAN DE MAGALHÃES FILHO, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 8a. Comarca de Breves, 19º Termo e 19º Município de

Oeiras do Pará, com as seguintes características: A área de terras está situada do lado esquerdo do rio Tocantins, afastada mais ou menos 37 Km. da Ilha do Bacuri no sentido Oeste medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares; é o lote denominado loteamento Joana Peres, limitando-se pelo lado Norte com o lote 67; pelo Sul com o lote 49; pelo Oeste com o lote 59 e Oeste com o lote 57 e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A—50°02'57"Wgr x 2°56'48"S

Ponto B—50°06'09"Wgr x 2°56'48"S

Ponto C—50°06'09"Wgr x 2°54'07"S

Ponto D—50°02'57"Wgr x 2°54'07"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Colônia de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 23 de setembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/Setor de Terras
VISTO:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 2 de outubro de 1974.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO
Escrevente autorizada

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 22.882, de 17.10.1974.
(T. n. 22.135 — Reg. n. 4.528 — Dia 20.11.1974)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE Estância Hidromineral

DECRETO n. 1.459, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Hidromineral de Monte Alegre, Estado do Pará, na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "m", e 6º, do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de 1.860,46 metros quadrados de terrenos urbanos localizados na Avenida Dr. Lauro Sodré e Avenida Barão do Rio Branco e aforados a Carim Jorge Melém, José Quaresma de

Brito, Maria José Andrade de Brito, pelos títulos números 722, de 5 de julho de 1951, 729, de 3º de agosto de 1951 e 730, de 30 de agosto de 1951, respectivamente, e Antonio Garcia Borges, este com inscrição no Livro de Registro de Imposto Territorial Urbano, às folhas 78.

Art. 2º — A área ora declarada de utilidade pública, com duas frentes constitui terreno de forma irregular, poligonal fechada, formada pelos seguintes seguimentos: testada pela Avenida Dr. Lauro Sodré, com 27 metros; pela lateral direita, 71 metros e 50 centímetros. Testada pela Avenida Barão do Rio Branco com 35 metros; pela lateral esquerda, dois seguimentos, sendo o primeiro de 46 metros e o segundo, de 14 metros em deflexão e dista da Avenida Nilo Peçanha, pela Avenida Dr. Lauro Sodré 92 metros e pela Avenida Barão do Rio Branco 89 metros.

§ único — A área de que trata este artigo se constitui de 4 lotes, localizando-se três pela Avenida Dr. Lauro Sodré, medindo, cada um, 9 metros de frente por 27 de fundos, confinando todos, com terreno aforado a Antonio Garcia Borges pelos fundos e Merandolina Parloja do Nascimento pela lateral direita e pela lateral esquerda, com quem de direito e um, pela Avenida Barão do Rio Branco, com 35 metros de frente e pelas laterais esquerda 44,50 metros e direita 32,25 metros, confinando pelo lado direito com terreno de João Rodrigues de Freitas e pelo esquerdo com propriedade de Antonio Demétrio dos Santos.

Art. 3º — A área a que se refere o presente Decreto se destina a construção da Agência e Estação de Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPASA — subsidiária da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS.

Art. 4º — Fica declarada de urgência, para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º — Fica autorizada a Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS — por si ou sua subsidiária Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPASA — a efetivar a desapropriação dos imóveis objeto deste Decreto, com seus próprios recursos, na forma da legislação vigente.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Estância Hidromineral de Monte Alegre, em 29 de outubro de 1974.

Eng. JOSÉ DA SILVA MACHADO
Prefeito Municipal
C.P.F. 001684162

(Ext. — Reg. n. 5.041 — Dia 20.11.1974)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DESPACHO:

Com base no parecer da Procuradoria Geral, homologo e autorizo o pagamento do Pecúlio Especial, a LUIZ OCTAVIO DE CARVALHO e WILSON AUGUSTO DE CARVALHO, únicos herdeiros do ex-segurado ARLINDO VIO DE CARVALHO, matrícula n. 1.371.708, de acordo com o Artigo 3º da Lei n. 3.373/58, SPA, 6 de novembro de 1974. (a) MARIA DE LOURDES ARAÚJO GUSMÃO, matrícula 1.372.116 — Superintendente — SPA.

(Ext. — Reg. n. 5.039 — Dia 20.11.1974)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação do imóvel sito à Avenida Rui Barbosa número 781, na cidade de Santarém, Estado do Pará, que, entre si, fazem Edson Antônio Sirotheau Serique e Getúlio Sirotheau Serique, como Locadores e a União Federal, como Locatária.

Ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na sede da Delegacia da Receita Federal em Belém, Estado do Pará sito à rua Gaspar Viana, — Edifício — Sede do Ministério da Fazenda, de um lado os senhores Edson Antônio Sirotheau Serique e Getúlio Sirotheau Serique, adiante denominados simplesmente Locadores, portadores das Cartas de Identidades números 516.109 e 20.982, respectivamente, expedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, ambos residentes na cidade de Santarém, neste Estado, à rua Galdino Veloso número 603, e de outro lado, a União Federal, adiante denominada simplesmente Locatária neste ato representada pelo senhor João Malato, Delegado da Receita Federal em Belém, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere a Delegação de Competência constante da Portaria número 124, de 05 de fevereiro de 1969, item 12.1, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 14 do mesmo mês e ano modificada pela de número 532, de 26 de maio de 1969, ambas do senhor Secretário da Receita Federal, resolveram essas partes, na forma do Código de Contabilidade da União (Decreto n. 4.538, de 28 de janeiro de 1922), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922), dos Decretos-Leis número 4, de 7 de fevereiro de 1966 e 322, de 7 de abril de 1967, combinados com as normas do Código Civil e do artigo 17 da Lei número 4.864, de 29 de novembro de 1965 e, subsidiariamente, com as da Lei número 4.494, de 25 de novembro de 1964, firmar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições que acei-

tam, ratificam e outorgam, por si e sucessores, consoante minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, "ex.vi" do artigo 13, item III, alínea "e" do Decreto-Lei n. 147, de 3 de fevereiro de 1967, e aprovado por despacho do senhor Delegado exarado em 31 de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no processo n. 0210-02288/74.

CLAUSULA PRIMEIRA — Objeto — O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à avenida Rui Barbosa número 781, na cidade de Santarém, Estado do Pará, que os Locadores seus proprietários dão em locação à Locatária.

CLAUSULA SEGUNDA — Destinação do Imóvel — O imóvel destina-se à instalação de órgão do Ministério da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — Vigência e Validade — O presente contrato vigorará por três (3) anos, a contar de 1º de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e a terminar em 31 de outubro de mil novecentos e setenta e sete (1977), tendo validade somente depois de aprovado pela autoridade competente, nos termos da Portaria SRF n. 582, de 26 de maio de 1969, do senhor Secretário da Receita Federal e publicado no Diário Oficial da União.

CLAUSULA QUARTA — Prorrogação de Locação — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a União não desocupar o imóvel locado, este contrato ficará prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

PARAGRAFO ÚNICO — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no artigo 1.195, do Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — Aluguel — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

PARAGRAFO ÚNICO — As partes contratantes, usando da faculdade e observando a regra prevista no artigo 1º do Decreto-Lei número 4, de 7 de fevereiro de 1966, mutuamente aqui convençionam, que o aluguel fixado nesta cláusula será monetariamente corrigido quer na vigência do prazo contratual, quer na hipótese de sua prorrogação sempre que vier a ser elevado o salário-mínimo vigente nesta Região, mediante a aplicação dos índices estabelecidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, de que trata o artigo 7º do Decreto-Lei número 322, de 7 de abril de 1967, vigorando o aluguel monetariamente corrigido dois (2) meses após a vigência do salário-mínimo que lhe der origem, independentemente de termo aditivo a este Contrato e apresentando os Locadores à Locatária a fatura correspondente ao aluguel já monetariamente corrigido.

CLAUSULA SEXTA — Cobrança do Aluguel — Os alugueis serão cobrados

pelos Locadores mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente ao vencido, na Delegacia da Receita Federal em Belém, obrigando-se a Secretaria da Receita Federal a providenciar as medidas legalmente necessárias para a liquidação daquelas faturas e os Locadores a cooperarem para o rápido processamento das faturas e a comparecer na data fixada para receber os alugueis.

CLAUSULA SÉTIMA — Imposto Predial, Taxas de Serviços Municipais de Água e Esgoto — Luz e Telefone — Excluído o Imposto Predial, pagará, ainda, a Locatária aos Locadores, nas épocas oportunas pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, excluídas as multas e juros de mora devidos por atraso no pagamento, juntando os Locadores as faturas, os respectivos comprovantes, bem assim as taxas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica.

CLAUSULA OITAVA — Benfeitorias e Conservação — A locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer no imóvel locado as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido aos Locadores nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgates naturais de uso normal.

PARAGRAFO SEGUNDO — Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento dos Locadores, integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada do que dispõe o parágrafo anterior.

PARAGRAFO TERCEIRO — Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis tais como, lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, poderão ser retirados pela Locatária não integrando o imóvel.

CLAUSULA NONA — Dotação Orçamentária — A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; 10 00 — Locação de Bens Móveis e Imóveis, tributos e despesas de condomínio; 02 — Bens Imóveis, inciso 17; 16.00 — Secretaria da Receita Federal — Ministério da Fazenda — Orçamento Geral da União (Decreto-Lei número 727, de 01.08.1969), e, nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

PARAGRAFO ÚNICO — Foi emitido o Empenho número de 1974, no valor de

CLAUSULA DÉCIMA — Vigência em Caso de Alienação — Este Contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título do domínio ou posse do imóvel locado, podendo a Locatária, para esse fim, promover a inscrição deste Contrato no Registro de Imóveis competentes.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — Rescisão do Contrato — A Locatária reserva-se ao direito de, no interesse dos seus serviços, rescindir este Contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de noventa (90) dias.

PARAGRAFO ÚNICO — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento, que impossibilite sua ocupação, ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — Foro — Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. do Livro Especial número um (1) de Contrato, da Delegacia da Receita Federal em Belém (Artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), pelas partes interessadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Locadores

EDSON ANTÔNIO SIROTHEAU

SÉRIQUE

GETULIO SIROTHAEU SÉRIQUE

Locatária

JOÃO MALATO

Testemunhas:

Dorinda Marcião Soares

Antonio Belo da Silva

(T. n. 22263 — Reg. n. 5038 — Dia — 20.11.74)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00

ANUNCIO

ERRATA

Na publicação da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30 de abril de 1974, inserida no "D.O." n. 22.888, de 25 de outubro de 1974 saiu com incorreção.

Onde se lê:

—A pág. 9, 2a. coluna:

URUPIANGA AGRO - PASTORIL S.A.

C.G.C. n. 04.960.233

Leia-se o correto:

—A pág. 9, 2a. coluna:

Urupianga Agro-Pecuária S.A.

C.G.C. n. 04.960.233

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. Gerson DOS SANTOS PERES

Ata da 113a. reunião ordinária, 20. período da 4a. sessão legislativa da 7a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de outubro de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira

1o Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado José Maria Chaves

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e José Maria Chaves, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão, com o Sr. 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte expediente: Ofícios — do Exmo. Sr. Governador do Estado, encaminhando Mensagem e Projeto de Lei, concedendo uma pensão especial de 10 salários mínimos à família do Dr. Jonathas Pontes Athias; ofício do Vice-Presidente da Festividade de Nossa Senhora de Nazaré da Colônia de Marituba, convidando este Poder Legislativo para os festejos nazarenos daquela colônia; pedidos de licença dos Srs. Deputados Antônio Amaral, pedindo três dias de licença para tratar de interesses particulares, e Alvaro Freitas, solicitando quinze dias de licença para tratamento de saúde. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Maria Chaves, que tecer

comentários sobre os convites que recebeu da ASCB e do Legislativo do Estado da Guanabara. Em seguida o orador congratulou-se com o Legislativo do Estado da Guanabara, pela concessão do Título Honorífico de "Cidadão do Estado da Guanabara" ao Prof. Emanuel Barbosa. Concluiu o orador, apresentando os seguintes requerimentos: de congratulações ao Dr. Oziel Carneiro pela sua investidura na Presidência da IFIBAM; de apelo, no sentido de que se elabore estudos objetivando a instalação de um escritório da FUNRURAL no Município de Gurupá, e pedindo inserção nos Anais da Casa da homenagem prestada ao Exmo. Sr. Gen. Ernesto Bandeira Coelho, quando do seu afastamento da Chefia da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, fazendo apelo no sentido de que seja efetuado o serviço de conservação e recuperação dos trechos da Transamazônica. Passando ao Grande Expediente assumiu a Tribuna o Deputado Victor Paz, que tecer comentários sobre a administração do Governador Fernando Guilhon, no que se refere ao serviço médico nos subúrbios de Belém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, por cessão de direito do Deputado José Maria Chaves, discorrendo sobre os fatos publicados nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", referentes à economia do País. O orador foi apertado pelos Deputados Osvaldo Melo, Alvaro Freitas e José Maria Chaves. Havendo número legal o Sr. Presidente anunciou a 1a. Parte da Or-

dem do dia, tendo sido aprovados três dias de licença para os Deputados Haroldo Tavares e Antônio Amaral, para tratarem de interesses particulares, e quinze dias para o Deputado Alvaro Freitas, para tratamento de saúde. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao Sr. Rudolpho Möller. Em seguida entrou em discussão o requerimento n. 933/74, do Deputado José Maria Chaves objetivando a efetivação do cumprimento das disposições legislativas que determinam o pagamento mínimo ao menor servidor

de um código de vencimentos iguais aos servidores dos três Poderes e o estabelecimento da concessão de pensão à viúva do servidor público em valor nunca inferior ao estabelecido como salário mínimo regional. Ocupou a Tribuna o autor do requerimento, para dizer dos motivos que o levaram a propor a proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Debateu a matéria com o orador através de apartes o autor da proposição. Em seguida usou da palavra o Deputado Carlos Vinagre, dando o seu apoio ao requerimento. O orador foi apertado pelo autor da proposição. Em seguida o requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2a. parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o Processo n. 125/74 — Projeto de lei do Governo do

Estado, criando a Auditoria Financeira do Estado e dá outras providências. Para encaminhar à votação, ocuparam a Tribuna os Deputados Carlos Vinagre, que teceu comentários sobre a inclusão do referido Processo em pauta, para uma segunda apreciação por parte deste Poder, e Gerson Peres, discorrendo sobre o ato do Governo em submeter a matéria novamente à apreciação deste Poder. A presente matéria não foi votada por ter sido constatada a falta de "quorum", motivada pela retirada dos Deputados Lourenço Lemos, Victor Paz, Alvaro Freitas e Paulo Ronaldo. Em seguida entrou em discussão o Processo n. 126/74, Pro-

jeto de lei do Governo do Estado, estabelecendo normas para movimentação de contas bancárias pelos órgãos da Administração Direta do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado José Maria Chaves, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria. O orador ficou inscrito com dez minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima reunião, encerrando-se a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Gerson Peres, José Fátima, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Carlos Vinagre, José Maria Chaves

e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Esther Rossy, Jäder Barbalho e Massud Ruffeil. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de outubro de 1974. Lida em 05.11.74.

aa) Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente

Deputado LAURO SABBÁ

1º Secretário

Deputado JOSÉ MARIA CHAVES

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3673)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: DR. LUIS FÁRIA

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO N. 72

Recurso Cível da Capital

Recorrente: José Augusto Miranda

Recorrida: A Corregedora Geral da Justiça

Relator: Desembargador Christo Alves Filho

V I S T O S, etc.

José Augusto Miranda, recorre a este ven. Conselho contra a decisão da Des. Corregedora, que INDEFERIU sua RECLAMAÇÃO, contra o ato da M.M. Juíza dos Reg. Públicos que autorizou mediante ALVARÁ a revogação de procuração pública dita irrevogável, segundo a cláusula expressa, o que no seu entendimento contraria o disposto no art. 1.317 do Código Civil.

Dos autos teve vista o Dr. Procurador Geral do Estado, que opinou pelo indeferimento do recurso, por incabível a reclamação.

Pelo que se verifica dos autos, Mário Augusto de Miranda, filho do Recorrente, passou procuração pública irrevogável autorizando Sebastião Malcher da Rocha a vender ao Recorrente ou a quem este indicasse os terrenos de sua propriedade, aliás já negociados com o seu próprio pai.

Referida procuração outorgada em 01.10.63 revogada em data de 26.11.73, conforme ALVARÁ assinado pela Dra. Juíza dos Reg. Públicos.

Contra o ato da Magistratura que autorizou a revogação é que se levanta o Recorrente, por julgá-lo infringente das normas legais e processuais, isto, depois de haver reclamado à Corregedoria, cuja reclamação foi indeferida.

Trata-se de despacho que versa sobre tema controvertido na doutrina e jurisprudência.

Acontece que a digna Juíza acolheu o petição por forma sumária, prescindindo de todas as medidas necessárias à normalidade do pleito.

Tal procedimento, evidentemente, não pode subsistir, porque, envolve erro de ofício, sendo este reparável por via de reclamação. Daí o provimento do presente apelo.

Impõe-se, por outro lado, considerar desrespeitosas as expressões usadas pelo Recorrente contra as Autoridades que lhe contrariam os interesses.

Em face do exposto, acordam os Juizes do Eg. Conselho da Magistratura, à unanimidade, dar provimento ao recurso, para invalidar o processo de revogação, ficando em consequência cassado o respectivo alvará. Outrossim determinam seja riscadas as expressões assinaladas às fls

Belém, 30 de outubro de 1974.

a.a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes (Presidente)

Manoel de Christo Alves Filho (Relator)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém do Pará, quinta-feira, 14 de novembro de 1974.

LUIS FÁRIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3635)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Cartório do 90. Ofício
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 44. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz Saber, aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia três de dezembro do corrente ano, às 10, (dez) horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a público pregão em praça pública os bens descritos, penhora para garantir o pagamento do que foi condenado e requerido nos autos de Execução movida por Herança de Maria Helena de Souza contra Maria Assunção Lobo da Conceição Constante de:

Um terreno edificado, sito à Alameda Maria da Luz, n. 6, trecho compreendido entre a Passagem das Flores e Brasília nesta cidade, medindo cinco metros de frente por vinte metros de fundo (5m,00 x 20m,00) ou o que for realmente encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: Construção térrea de madeira de lei, porta e janela coberta de telhas de barro comum, contendo as seguintes dependências: Sala, varanda, quarto, cozinha e sanitário tudo assoalhado e forrado. Possui pequeno quintal cercado. Avalio referido imóvel em perfeito estado de conservação em Cr\$ 18.000,00. Importa o presente laudo de avaliação em Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). E quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia e hora acima designado, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. Caso nessa primeira hasta não haja licitante ou lances não alcancem o preço da avaliação o mesmo será levado a leilão no dia treze (13) de dezembro do corrente ano, no mesmo local e hora, quando será vendido por qualquer preço independentemente da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, escrivão e demais custas, inclusive da Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros mandei de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, 1974 Eu Hebal Sarmaño, escrivão do Cartório do 90. Ofício, datilografei e subscrevo.

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 44. Vara Cível.
(T. n. 22260 — Reg. n. 5034 — Dia:
20.11.74).

COMARCA DA CAPITAL
JUIZADO DE DIREITO DA 9a.
VARA CÍVEL
(Feitos da Família)EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE TRINTA DIAS

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível e dos Feitos da Família da Comarca de Belém, etc.

Faz saber que, por este Juízo e expediente do Cartório da Escrivã do 60. Ofício (Cartório Ana Lobato) está-se processando u'a ação ordinária de Desquite Litigioso, proposta por d. Maria Ivany da Silveira Souza, brasileira, natural de Quixeramobim, CE, nascida a 07.04.1940, fotógrafo, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Almirante Tamandaré n. 452 contra seu marido Sr. Paulo Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, natural de Quixadá, CE, nascido a 28.03.1934, fotógrafo, atualmente em lugar incerto, com fundamento nos arts 315, inciso III, 316 317, incisos II (tentativa de morte) e III (injúria grave), do Código Civil, combinado com os arts 271 e 282 do Código de Processo Civil (Lei n. 5.869, de 11.01.1973), alegando a demandante, em petição fundamentada, que o marido, de certo tempo para cá, tornou-se violento, despótico e agressivo, chegando ao extremo de atentar, por mais de uma vez, contra a vida da esposa e até mesmo de serviçais, além de injuriar, gravemente, a mulher, não só pelo vício da embriaguez habitual, uma vez que o suplicado se encharca e se envenena pelo álcool diariamente, agredindo-a moralmente, ferindo-lhe a sensibilidade e a dignidade, com palavras e gestos especificados pormenorizadamente, na petição vestibular, contendo seis laudas esta última. E como haja o senhor Oficial de Justiça, encarregado da diligência de citação do réu, certificado à fls. 25 dos autos que o suplicado se acha em lugar incerto, presentemente, provavelmente residindo no Estado da Guanabara, consoante informações fornecidas por seus familiares, a autora, d. Maria Ivany da Silveira Souza, por seus advogados, requereu a citação do suplicado Paulo Ribeiro de Souza por edital, observadas as formalidades legais, endereçando a Juiz do feito a petição a seguir transcrita: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

desta Comarca. Maria Ivany da Silveira Souza, por seus advogados infra-firmados, nos autos da ação de desquite litigioso que move contra seu marido Paulo Ribeiro de Souza — Cartório Ana Lobato — em face da certidão exarada pelo Oficial de Justiça, de fls. 25, que comprovava estar o suplicado residindo no Sul do País, possivelmente no Estado da Guanabara, em lugar incerto, requer a V. Exa. dignar-se de determinar a citação do réu por edital (CPC, arts. 221, inciso III; 231, inciso I e 232, inciso I), observadas as formalidades legais. Ter-mos em que, N. A., P. Deferimento. Belém, Pa, 07 de novembro de 1974. aa) Drs. Artemis Leite da Silva, advogado, CPF 0081570 252 e Flávio de Carvalho Maroja, advogado, CPF 003 664 392". Despacho do MM. Juiz: "N. A. Cite-se o réu, por editais, com o prazo de trinta dias. Belém, Pa. 7.11.74 a) Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara". E para que chegue ao conhecimento do suplicado Paulo Ribeiro de Souza e não venha ele alegar ignorância, foi expedido o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, para que ele ofereça, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expiração do prazo do edital, em petição escrita, contestação, ou a defesa que tiver, sob pena de revelia e outras cominações legais, pelo que será este edital afixado na sede do Juízo e no lugar do costume, bem como publicado uma vez no órgão oficial do Estado e duas vezes em jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade, aos 14 de novembro de 1974. Eu, Ana da Mata Lobato, que datilografei e subscrevo.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível e dos Feitos da Família.
(T. n. 22262 — Reg. n. 5035 — Dia 20.11.1974)

P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: — SALOMÃO LARÊDO e Maria Lygia da Cunha Nassar, ele filho de Milton Larêdo e Maria do Carmo Larêdo, ela filha de João de Queiroz Elias Nassar e Lygia da Cunha Nassar, solt: — VALDEMAR NUNES GUIMARAES e Maria das Graças Vasconcelos Gaia, ele filho de José Domingues Guimarães e Alice Nunes da Silva, ela filha de Maria Marçal de Vasconcelos, solt: — RAIMUNDO ROCHA CORRÊA e Diva Celeste Rodrigues de Moraes, ele filho de Félix Corrêa e Maria de Nazaré Rocha Corrêa, ela filha de Eulima Rodrigues,

solt: — **ROBERTO ALMIR FORTUNATO** e **Marta** — **Maria Miranda Cardoso**, ele filho de **A. da Fortunate** e **Maria Lucimar Fortunato**, ela filha de **Amadeu de Méo Cardoso** e **Isabel Miranda Cardoso**, solt: — **NICOLAU VELOSO SOARES DA COSTA** e **Lia Mara Figueiredo Cotelesse**, ele filho de **Nicolau Cruz Soares da Costa**, ela filha de **Hamilton Cursio Cotelesse** e **Laelia Figueiredo Cotelesse**, solt: — **JAIME FRANKLIN VIDAL ARAÚJO** e **Heliana Lavor Moreira**, ele filho de **Ruy Vidal Araújo** e **Lizete Vidal Araújo**, ela filha de **Solerno Moreira** e **Léa Rainunda Lavor Moreira**, solt: — **ANTÔNIO DE SOUZA MENDONÇA** e **Aracy Marques e Silva**, ele filho de **Antônio Lopes de Mendonça** e **Maria de Souza Mendonça**, ela filha de **Walter de Almeida e Silva** e **Graciete Marques e Silva**, solt: — **EDMILSON MONTEIRO MARIALVA** e **Cristina Iracema do Nascimento Raiol**, ele filho de **Manoel da Silva Marialva** e **Maria da Mota Monteiro Marialva**, ela filha de **Orfila da Natividade Raiol**, solt: — **JOÃO DA CRUZ BARROS** e **Maria de Nazaré Botelho Lêdo**, ele filho de **José Maria de Moraes Barros** e **Maria das Chagas Silva da Cruz**, ela filha de **Artur Aponiano de Mesquita Ledo** e **Hebbe Botelho Ledo**, solt: — **ROBERTO FELICIANO SABA RODRIGUES DA FONSECA** e **Fátima Maria Maués Leal**, ele filho de **Carlos Rodrigues da Fonseca** e **Estrela dos Santos Sabá da Fonseca**, ela filha de **Hélio Felgueiras dos Santos Leal** e **Autalina Maués dos Santos Leal**, solt: — **ANTÔNIO JADER PAIXÃO DE OLIVEIRA** e **Fátima Nazaré Amorim Lima**, ele filho de **Juvencio Sales de Oliveira** e **Neide Paixão de Oliveira**, ela filha de **Raimundo Ferreira Lima** e **Miriam Amorim Lima**, solt: — **RICARDO FERNANDES BENTES** e **Souli Fátima Duarte Maués**, ele filho de **Luiz de Souza Bentes** e **Marciana Fernandes Bentes**, ela filha de **Geminiano Roberto Maués** e **Sébastiana Duarte Maués**, solt: — Se al-

guém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Belém, 18 de novembro de 1974. E eu **Edith Puga Garcia**, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 22085 — Reg. n. 5036 — Dia 20/11/74)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o **Sr. DILERMANDO ALVES DO NASCIMENTO** e **Maria Clara Ribeiro Santana**.

Ele diz ser solteiro natural do Estado de Sergipe, com 29 anos de idade, domiciliado em Belém, do Pará, Avenida Assis de Vasconcelos 851, filho de **João Alves do Nascimento** e de **Laudine Melo**.

Ela diz ser solteira, natural do Estado de Sergipe, com 25 anos de idade, domiciliada e residente em Aracaju, filha de **João França de Santana** e de **Margarida Ribeiro Santana**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Aracaju, 08 de novembro de 1974. (a) **Heenalva Lima Bezerra**, escrevente autorizada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de novembro de 1974.

E eu, **Edith Puga Garcia**, escrevente juramentada neste Cartório do 1º Distrito Judiciário de Belém, faço com que seja publicado no Diário Oficial do Estado, e assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 22261 — Reg. n. 5037 — Dia 20/11/74)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Para conhecimento dos interessados que se encontra vago para efeito de nomeação, pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor, da Comarca de Oriximiná, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) ser titular em direito;
- b) ser o candidato brasileiro;
- c) folhas cor das das Justicas: Estadual, Militar e Federal;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

- e) estar quite com o serviço militar;
- f) Título de eleitor ou documento de quitação eleitoral.

Cabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém 19 de novembro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do T. J. E.

(G. — Reg. n. 3714)

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de novembro de 1974 para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Antes: **Teodoro da Silva** e sua mulher (**Dr. Mário Reis Mascarenhas**)

Antes: **Fernando Vasconcelos M. da Castro** e sua mulher e outros (**Dr. Demócrito Noronha**)

Relator: **Dr. Calixtrato Mattos**.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: **Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — PARABOR** (**Dr. Cristóvão Colombo**)

Apdo.: **O Banco da Amazônia S/A.** (**Dr. Leonidas Verdelho**)

Relator: **Dr. Calixtrato Mattos**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 19 de novembro de 1974.

GENGHS FREIRE

Subsecretário do T. J. E.

(G. — Reg. n. 3714)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL

Concurso de Técnico Judiciário Classe "A", do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Belém, Manaus e Rio Branco.

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-81 — Técnico Judiciário da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, faço público para conhecimento dos candidatos, que foram deferidos pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

BELÉM — 01 a 50, 52 a 173, 181 a 183, 185 a 200.

Foram indeferidos os seguintes:

Insc. n. 51 — **Ubirajara Ferreira e Silva**.

Insc. n. 179 — **Josias Cavalcanti Porto**

Insc. n. 180 — **Irineu Franco**

Insc. n. 184 — **Abdon Jorge Bestene Neto**

MANAUS — 1 a 4, 6 a 9, 11 a 19, 21 a 24.

Foram indeferidos os seguintes:

Insc. n. 05 — **Judith Moreira Pompeu Brasil**.

Insc. n. 10 — **Elizeu Rodrigues da Lima**.

Insc. n. 20 — **Fernando Antonio Dias dos Santos**.

RIO BRANCO

Foi deferida a inscrição n. 01

Secretaria da Comissão do Concurso n. C-81.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Emmanuel Rodrigues Mattos

Secretário da Comissão do Concurso C-81

Visto:

Semiramis Arnaud Ferreira

Presidenta da Comissão do Concurso C-81

(G. — Reg. n. 3691)

Comissão do Concurso C-81 EDITAL

Para conhecimento dos interessados, a Comissão do Concurso C-81, de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, faz público que as provas dos candidatos inscritos ao referido Concurso, serão realizadas na sede do SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, na Av. Serzedelo Corrêa, n. 279, nesta Cidade, com exceção da de Datilografia que será prestada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região à Trav. D. Pedro I, n. 750, obedecendo o seguinte horário:

Dia 23 (vinte e três) de novembro / 1974
Datilografia às 09:30 hs. (sede do TRT—8a.)

Matemática às 15:30 hs. (sede do SENAC)

Dia 24 (vinte e quatro) de novembro / 1974
Português às 09:30 hs. (sede do SENAC)

Direito às 15:30 hs. (sede do SENAC)

OBSERVAÇÕES: Será vedada a entrada do candidato que não apresentar o seu cartão de identificação e chegar após o início das provas.

A COMISSÃO

(G. — Reg. n. 3691).

ATO N. 158, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 16 de outubro findo, e o que consta do Processo TRT P—772/74,

R E S O L V E:

Confirmar nos cargos que ocupam, por haverem satisfeito as exigências do estágio probatório previsto na Lei n. 1.711/52, os seguintes funcionários:

Na JCI de Abaetetuba

Benedito de Araújo Aracati — Auxiliar de Serviços Judiciários, classe "B"

Na JCI de Porto Velho

Ruy Nunes de Almeida, Auxiliar de Serviços Judiciários, classe "B"

Na JCI de Breves

Bernadete Corrêa Farias, Técnica de Serviços Judiciários, classe "A"

Emanuel Rebelo Furtado, Auxiliar de Serviços Judiciários, classe "B"

Raimunda da Silva Barros, Oficial de Justiça Avaliador, nível 14

Manoel de Jesus Gomes Cirino, Guarda Judiciário, nível 8 A

Terezinha da Rocha e Silva, Auxiliar de Portaria, nível 7 A.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3694).

ATO N. 159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Maria José Batista Bayra de Almeida da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

ATO N. 160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, Elizabeth Pinto da Cruz da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

ATO N. 161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, José Alexandre de Mello Júnior da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

ATO N. 162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—653 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, Maria Flacidina Aguiar Barbosa da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

ATO N. 163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Miryam Silveira Levy da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

ATO N. 164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, Luzia Eleonora Jafra das Neves da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 165 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Myriam Moreira de Souza da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 166 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, Lafayette Fernandes da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 167 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Maria Lyége Chaves Pinto da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 168 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, Maria de Lourdes Cruz Freire da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 169 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Francisco de Assis Veiga Duarte da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 170 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, Maria Izabel Cordeiro Perales da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 171 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Barnabé Rabelo Oeiras da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 172 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, José Estevam Jacaúna Cardoso da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 173 DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P—658 e 703/74;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, Salamiir Tércio Nogueira de Brito da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 174, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P-658 e 703/74;

R E S O L V E :

Promover, por merecimento, Engrácia de Araújo Ferreira da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumprimento.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 175, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P-658 e 703/74;

R E S O L V E :

Promover, por antiguidade, Eliette Mary Chaves Mattos da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumprimento.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**ATO N. 176, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro em curso, e o que consta dos Processos TRT P-658 e 703/74;

R E S O L V E :

Promover, por merecimento, Yolanda Florentina de Almeida da Classe "A" para a Classe "B" da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga criada pela Lei 6030, de 25 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumprimento.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3690).

**RESOLUÇÃO N. 1.054/74
PROCESSO TRT P-703/74**

Homologa o resultado do Curso de Instituições de Direito, ministrado aos atuais ocupantes dos cargos de Técnicos de Serviços Judiciários Classe "A" e Auxiliares de Serviços Judiciários Classe "B"

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro corrente, e o que consta dos Processos TRT P-658, 696 e 703/74;

Considerando o resultado da prova final instituída pelas Resoluções 1029 e 1035/74, referentes ao Curso de Instituições de Direito a que se submeteram os Técnicos de Serviços Judiciários classe "A" e os Auxiliares de Serviços Judiciários classe "B", na qual obtiveram aprovação os seguintes: Técnicos de Serviços Judiciários classe "A": Myriam Moreira de Souza, Eliette Mary Chaves Mattos, Elizabeth Pinto da Cruz, Luzia Eleonora Jaña das Neves, Maria Placidina Azevedo Barbosa, Lafayette Fernandes, Maria de Lourdes Cruz Freire, Maria Izabel Cordeiro Perales, José Estevam Jacaúna Cardoso, Engrácia de Araújo Ferreira, Ronildo Martins Barreto, Eunice Serra Sanches, Juliana Barroso de Souza, Maria Elydia de Macêdo Moraes, Nely Amarante de Barros, Maria Luíza Nobre de Brito, Darcy Teixeira Cavalcante, Maria Luíza Carvalho Pereira da Silva, Evelyn de Mello Rosas, Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara, Albertina de Clairefont Dias Maia, José Alexandre de Mello Júnior, Margarida da Motta Aranha, Francisco Gomes Machado, Alcides Ramalho do Espírito Santo, Raimundo Conceição de Oliveira, Aldenor da Paixão e Silva, Raymundo Nonnato da Frota Costa, Yolanda Florentina de Almeida, Helena Paredes Cunha, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Antônio Campos Serra, Francisco de Assis Veiga Duarte, Maria Adélia Mercês de Oliveira, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Carlinda da Costa Figueiredo, Graça Maria Toutongne da Silveira, Maria Amália Queircz de Souza, Bernadete Corrêa Farias, Luzia Oliveira de Moraes Rêgo, Maria de Fátima dos Santos Menezes, Clodoaldo Maia de Andrade, Ana Monteiro Diniz, Descartes Furtado de Araújo; Auxiliares de Serviços Judiciários classe "B": Maria de Nazaré Queiroz Nunes, Dirceu Ramos, Edson Soares Barroso, Anete Barreira Vasconcelos, Norberto Cláudio da Rocha, Maria Cecília dos Santos Amanajás, Maria Auxiliadora Sirotheau Melo, Ma-

gali Dalbes Marques da Conceição, José Eduardo Andrade Diniz, José Benedito Santana Filho, Cecília Maria Chagas Monteiro, Antonio Alves de Oliveira, Euler Amaral de Souza, Hermano Dias Martins, Mário Roberto Raiol Fagundes, Emanuel Rabelo Furtado;

Considerando que os Técnicos de Serviços Judiciários Classe "A" a seguir mencionados, fazem jus à promoção, por merecimento, à classe imediatamente superior, conforme classificação obtida na referida prova final e de acordo com o número de vagas a serem providas por esse critério: Elizabeth Pinto da Cruz, Maria Placidina de Azevedo Barbosa, Luzia Eleonora Jaña das Neves, Lafayette Fernandes, Maria de Lourdes Cruz Freire, Maria Izabel Cordeiro Perales, José Estevam Jacaúna Cardoso, Engrácia de Araújo Ferreira, Yolanda Florentina de Almeida;

Considerando que o Concurso C-81, para provimento de cargos de Técnico Judiciário classe A, se encontra em realização, a promoção a que fazem jus, por merecimento, os Auxiliares classe B, que lograram classificação na prova final acima citada, na forma das mencionadas Resoluções, deverá ser aguardada a homologação do resultado que se oferecer quanto ao referido Concurso C-81;

RESOLVE unanimemente I — HOMOLOGAR o resultado do Curso de INSTITUIÇÕES DE DIREITO, para considerar aprovados os seguintes TÉCNICOS DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS CLASSE A: Myriam Moreira de Souza, Eliette Mary Chaves Mattos, Elizabeth Pinto da Cruz, Luzia Eleonora Jaña das Neves, Maria Placidina Azevedo Barbosa, Lafayette Fernandes, Maria de Lourdes Cruz Freire, Mirvam Silveira Levy, Maria Lyge Chaves Pinto, Maria Izabel Cordeiro Perales, José Estevam Jacaúna Cardoso, Engrácia de Araújo Ferreira, Ronildo Martins Barreto, Eunice Serra Sanches, Juliana Barroso de Souza, Maria Elydia de Macêdo Moraes, Nely Amarante de Barros, Maria Luíza Nobre de Brito, Darcy Teixeira Cavalcante, Maria Luíza Carvalho Pereira da Silva, Evelyn de Mello Rosas, Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara, Albertina de Clairefont Dias Maia, José Alexandre de Mello Júnior, Margarida da Motta Aranha, Francisco Gomes Machado, Alcides Ramalho do Espírito Santo, Raimundo Conceição de Oliveira, Aldenor da Paixão e Silva, Raymundo Nonnato da Frota Costa, Yolanda Florentina de Almeida, Helena Paredes Cunha, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Antônio Campos Serra, Francisco de Assis Veiga Duarte, Maria Adélia Mercês de Oliveira, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Carlinda da Costa Figueiredo, Gra-

ça Maria Toutonge da Silveira, Maria Amália Queiroz de Souza, Bernadete Corrêa Farias, Luzia Oliveira de Moraes Régio, Maria de Belém dos Santos Menezes, Clodoaldo Maia de Andrade, Ana Monteiro Diniz, Descartes Furtado de Araújo; AUXILIARES DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS CLASSE "B": Maria de Nazaré Queiroz Nunes, Dircio Ramos Nunes, Washington Soares Barroso, Anete Barreira Vasconcelos, Norberto Cláudio da Rocha, Maria Cecília dos Santos Amanajás, Maria Auxiliadora Sirotheau Melo, Magali Daibes Marques da Conceição, José Eduardo Andrade Diniz, José Benedito Santana Filho, Cecília Maria Chagas Monteiro, Antonio Alves de Oliveira, Euler Amaral de Souza, Hermário Fies Martins, Mário Roberto Raiol Fagundes, Emancel Rabelo Furtado; II — DETERMINAR a promoção por merecimento, dos funcionários: Elizabeth Pinto da Cruz, Maria Placidina de Azevedo Barbosa, Luzia Eleonora Jafía das Neves Lafayette Fernandes, Maria de Lourdes Cruz Freire, Maria Izabel Cordeiro Perales, José Estevam Jacatina Cardoso, Engrácia de Araújo Ferreira, Yolanda Florentina de Almeida, de Técnicos de Serviços Judiciários Classe "A" para a Classe "B", e que se aguarde a Homologação do resultado do Concurso C-81, para proceder a promoção por merecimento, dos Auxiliares de Serviços Judiciários classe "B" a Técnicos de Serviços Judiciários classe "A", na forma das Resoluções 1.029 e 1.035/74, tendo em vista a aprovação no Curso de INSTITUIÇÕES DE DIREITO.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 11 de novembro de 1974.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
Raul Santo-Sé Gravata
Juiz Togado
Santos de Castro Menzes
Juiz Togada
Exedito Lobato Fernandez
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 3690).

RESOLUÇÃO N. 1055/74 PROCESSO TRT P-658/74

Homologa as listas de antiguidade e de condições complementares de merecimento dos Técnicos de Serviços Judiciários, classes A e B, Auxiliares de Serviços Judiciários, classe B, Guardas Judiciários nível 3 A e Auxiliares de Portaria nível 7 A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 de novembro corrente, e o que consta do Processo TRT P-658/74;

Considerando que os Técnicos de Serviços Judiciários, classe A, a seguir mencionados fazem jus à promoção, por antiguidade, à classe imediatamente superior: Maria José Batista Bayma de Almeida, José Alexandre de Mello Júnior, Myriam Silveira Levy, Myriam Moreira de Souza, Maria Lyge Chaves Pinto, Francisco de Assis Veiga Duarte.

Barnabé Rabelo Oeiras, Salami Tércio Nogueira de Brito e Eliette Mary Chaves Mattos;

RESOLVE, unanimemente: I — HOMOLOGAR as listas de antiguidade e de condições complementares de merecimento dos ocupantes dos cargos de Técnicos de Serviços Judiciários, classes A e B, Auxiliares de Serviços Judiciários, classe B, Guardas Judiciários nível 3 A e Auxiliares de Portaria nível 7 A do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região; II — DETERMINAR A PROMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, dos ocupantes do cargo da classe A para a classe F do Técnico de Serviços Judiciários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região a seguir mencionados: Maria José Batista Bayma de Almeida, José Alexandre de Mello Júnior, Myriam Silveira Levy, Myriam Moreira de Souza, Maria Lyge Chaves Pinto, Francisco de Assis Veiga Duarte, Barnabé Rabelo Oeiras, Salami Tércio Nogueira de Brito e Eliette Mary Chaves Mattos.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 12 de novembro de 1974.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
Raul Santo-Sé Gravata
Juiz Togado
Santos de Castro Menzes
Juiz Togada
Exedito Lobato Fernandez
Juiz Empregado
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 3690).

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO N. 9.032
(Processo n. 29.247)

Requerente — Eng.º Oswaldo Aliverti, Prefeito Municipal de Santarém.
Relator — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Eng.º Oswaldo Aliverti, Prefeito Municipal de Santarém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do auxílio concedido pelo Governo do Estado ao referido Município, na importância de Cr\$ 23.721,19 (vinte e três mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e dezenove centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, à conta da Verba:

SEFA — Gabinete do Secretário — Contribuição do Estado a Programas Desenvolvidos pelo Município — Transferências Correntes, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Everaldo Martins, ex-Prefeito Municipal de Santarém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 23.721,19 (vinte e três mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e dezenove

centavos), auxílio concedido pelo Governo do Estado ao referido Município no exercício financeiro de 1973, destinada à liquidação do débito do mesmo para com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
(Impedida de Votar)

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:—

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. — Reg. n. 3602)

ACÓRDÃO N. 9.033
(Processo n. 30.577)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 719/74, de 08.10.74, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Pedro Rosa de Araújo, diarista — magarife — Referência X, do Quadro Suplementar, lotado no Matadouro do Maguri da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 07 de outubro de 1974, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138, inciso V, 143, 145, 229 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.732,48 (três mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminado:

Vencimento Integral	3.110,40
20% de Adicional	622,08

Cr\$ 3.732,48

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de novembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:—

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. — Reg. n. 3602)

ACÓRDÃO N. 9.034

(Processo n. 29.676)

Requerente — Sr. Estevam de Moraes Espindola, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Chaves
Relator — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Estevam de Moraes Espindola, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Chaves, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 15.788,56 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1973, havendo comprovado Cr\$ 5.417,46 (cinco mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e quarenta e seis centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 10.371,10 (dez mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Estevam de Moraes Espindola, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Chaves, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.417,46 (cinco mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e quarenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 10.371,10 (dez mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de novembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:—

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador

RESOLUÇÃO N. 6.015
(Processo n. 29.921)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de novembro de 1974, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 23 de outubro de 1969).

RESOLV E:

Aprovar, por unanimidade, o Pare-

cer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de novembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Impedida de votar

Elías Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Subprocurador

RESOLUÇÃO N. 6.016

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de novembro de 1974.

RESOLV E:

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens do Sr. Arquiteto Jaime de Oliveira Bibas, Diretor da Construção e Urbanismo da Companhia de Habitação do Estado do Pará, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de novembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elías Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. — n. 3602)

**Cartões de Felicitações
Natalinas**

**Confeccionamos vários
modelos.**

**Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.**